AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.919 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	**: MIN. ALEXANDRE DE MORAES**
REQTE.(S)	: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL) E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	: RAPHAEL SODRE CITTADINO E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Impresso por: 827.204.525-12 - GEORGES LOUIS HAGE HUMBERT
Em: 10/03/2026 23:25:16

DESPACHO

Trata-se de pedidos de ingresso na relação processual na condição de *amicus curiae*, apresentados nas ADIs 7913, 7916 e 7919 e na ADC 102 pelas seguintes entidades: *ABC – Academia Brasileira de Ciências* (ADI 7913, eDoc. 169; ADI 7916, eDoc. 152; ADI 7919, eDoc. 244), *ABCE – Associação Brasileira de Companhias de Energia Elétrica* (ADI 7913, eDoc. 189), *ABCON – Associação Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto* (ADI 7913, eDoc. 36; ADI 7916, eDoc. 33; ADI 7919, eDoc. 84), *ABCR – Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias* (ADI 7913, eDoc. 182), *ABDEM – Associação Brasileira de Direito da Energia e do Meio Ambiente* (ADI 7913, eDoc. 133), *ABEMA – Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente* (ADI 7913, eDoc. 44; ADI 7916, eDoc. 41; ADI 7919, eDoc. 92), *ABRAMPA – Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente* (ADI 7919, eDocs. 106 e 259), *ACITA – Associação das Comunidades dos Indígenas Tapeba de Caucaia* (ADI 7919, eDoc. 68), *AATR – Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia* (ADI 7919, eDoc. 306), *AELO – Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano* (ADI 7913, eDoc. 193; ADI 7916, eDoc. 167; ADI 7919, eDoc. 266), *AESBE – Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento* (ADI 7913, eDoc. 159; ADI 7916, eDoc. 142; ADI 7919, eDoc. 227), *AGORA International Human Rights Group* (ADI 7919, eDoc. 278), *AMIQCB – Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu* (ADI 7919, eDoc. 306), *ANAMMA – Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente* (ADI 7916, eDoc. 185), *APROSOJA*

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 6C20-FFEC-2845-4AF4 e senha EAA7-96E9-B7B2-A7E5

BRASIL – Associação Brasileira dos Produtores de Soja (ADI 7913, eDoc. 102; ADI 7916, eDoc. 102; ADI 7919, eDoc. 184), *Associação Civil Alternativa Terrazul* (ADI 7919, eDoc. 262), *Associação Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular* (ADI 7919, eDoc. 306), *Avaaz* (ADI 7919, eDoc. 262), *CELS – Centro de Estudios Legales y Sociales* (ADI 7919, eDoc. 278), *CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil* (ADI 7913, eDoc. 84; ADI 7916, eDoc. 80; ADI 7919, eDoc. 151), *CNI – Confederação Nacional da Indústria e Federações Estaduais da Indústria* (ADI 7913, eDoc. 75; ADI 7916, eDoc. 73; ADI 7919, eDoc. 131), *Comissão Pastoral da Terra* (ADI 7919, eDoc. 233), *CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas* (ADI 7919, eDoc. 262), *Conectas Direitos Humanos* (ADI 7919, eDoc. 262), *CONSIF – Confederação Nacional do Sistema Financeiro* (ADI 7913, eDoc. 205; ADI 7916, eDoc. 178; ADI 7919, eDoc. 299), *Dejusticia – Centro de Estudios Jurídicos y Sociales en Colombia* (ADI 7919, eDoc. 278), *FAEP – Federação da Agricultura do Estado do Paraná* (ADI 7913, eDoc. 142; ADI 7916, eDoc. 119; ADI 7919, eDoc. 201), *FAMATO – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso* (ADI 7913, eDoc. 95; ADI 7916, eDoc. 94; ADI 7919, eDoc. 176), *FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná* (ADC 102, eDoc. 31), *FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais* (ADI 7913, eDoc. 15; ADI 7916, eDoc. 19; ADI 7919, eDoc. 55; ADC 102, eDoc. 14), *FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo* (ADI 7913, eDoc. 109; ADI 7916, eDoc. 109; ADI 7919, eDoc. 191), *Frente Parlamentar em Defesa dos Animais* (ADI 7913, eDoc. 10), *Fundação SOS Pró-Mata Atlântica* (ADI 7919, eDoc. 262), *GAETS – Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores* (ADI 7913, eDoc. 139; ADI 7916, eDoc. 116; ADI 7919, eDoc. 198), *GAMBÁ – Grupo Ambientalista da Bahia* (ADI 7919, eDoc. 306), *Greenpeace Brasil* (ADI 7919, eDoc. 262), *HCLU/TASZ – Hungarian Civil Liberties Union* (ADI 7919, eDoc. 278), *IBÁ – Indústria Brasileira de Árvores* (ADI 7913, eDoc. 48; ADI 7916, eDoc. 45; ADI 7919, eDoc. 96), *IASP – Instituto dos Advogados de São Paulo* (ADI 7913, eDoc. 124), *IBRADES – Instituto Brasileiro de Direito e Sustentabilidade* (ADI 7913,

Impresso por: 827.204.525-72 - GEORGES LOUIS HAGE HUMBERT
Em: 10/06/2026 - 23:25:16

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 6C20-FFEC-2845-4AF4 e senha EAA7-96E9-B7B2-A7E5

eDoc. 25; ADI 7916, eDoc. 25; ADI 7919, eDoc. 61), *IDC – Instituto de Direito Coletivo* (ADI 7919, eDoc. 262), *IDAM – Instituto de Direito Agroambiental* (ADI 7913, eDoc. 28; ADI 7916, eDoc. 133), *Instituto Alana* (ADI 7919, eDoc. 262), *Instituto Internacional Arayara* (ADI 7919, eDoc. 262), *Instituto Socioambiental – ISA* (ADI 7919, eDoc. 262), *Laboratório do Observatório do Clima* (ADI 7919, eDoc. 262), *Legal Resources Centre – LRC* (ADI 7919, eDoc. 278), *MOVEINFRA – Associação de Investidores em Infraestrutura Multissetorial* (ADI 7913, eDoc. 165; ADI 7916, eDoc. 148; ADI 7919, eDoc. 240; ADC 102, eDoc. 40), *OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras* (ADI 7913, eDocs. 63 e 201; ADI 7916, eDoc. 61; ADI 7919, eDoc. 119), *OPCPLI – Observatório de Protocolos Comunitários de Consulta e Consentimento Prévio, Livre e Informado* (ADI 7919, eDoc. 306), *REPAM-Brasil – Rede Eclesial Pan-Amazônica* (ADI 7913, eDoc. 69; ADI 7916, eDoc. 67; ADI 7919, eDoc. 125), *Rede Sustentabilidade* (ADI 7916, eDoc. 185), *SECOVI – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo* (ADI 7913, eDoc. 193; ADI 7916, eDoc. 167; ADI 7919, eDoc. 266), *SINDUSCON-BA – Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia* (ADI 7913, eDoc. 162; ADI 7916, eDoc. 145; ADI 7919, eDoc. 230), *Terra de Direitos* (ADI 7919, eDoc. 306), *WWF-Brasil – Fundo Mundial para a Natureza* (ADI 7919, eDoc. 262).

As entidades apresentam razões pelas quais, segundo alegam, deteriam interesse e representatividade para a participação da relação processual em colaboração com a CORTE.

É o relatório.

Na Jurisdição Constitucional brasileira, o Relator poderá admitir a manifestação de órgãos ou entidades, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda, a repercussão geral da controvérsia e a representatividade dos postulantes.

Juntamente com as audiências públicas, este instituto é instrumento de democratização e maior legitimação da atuação do SUPREMO

Impresso por: 827.804.525-72 - GEORGES LOUIS HAGE HUMBERT
Em: 10/09/2026 - 23:25:16

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 6C20-FFEC-2845-4AF4 e senha EAA7-96E9-B7B2-A7E5

TRIBUNAL FEDERAL em sede de jurisdição constitucional, tanto concentrada (ADPF 54/DF, Rel. Min. MARCO AURÉLIO; ADI 4.357/ED, Rel. Min. LUIZ FUX), quanto difusa (RE 631.053/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO; RE 566.349/MG, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA), na medida em que concretiza maior abertura e pluralidade nas discussões, ensejando a colaboração com pareceres, dados e informações importantes sobre a questão controvertida, bem como acerca dos reflexos de eventual decisão da SUPREMA CORTE.

Assim sendo, nos termos dos artigos 21, XVIII do Regimento Interno do STF c/c o art. 138 do Código de Processo Civil, DEFIRO OS PEDIDOS DE INGRESSO COMO *AMICI CURIAE* somente das entidades *ABRAMPA – Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente* (ADI 7919), *ISA - Instituto Socioambiental* (ADI 7919), *Laboratório do Observatório do Clima* (ADI 7919), *CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil* (ADI 7913) e *CNI – Confederação Nacional da Indústria e Federações Estaduais da Indústria* (ADI 7916), bem como seus respectivos pedidos de sustentação oral. INDEFIRO os demais pedidos de *amici curiae* requeridos.

À Secretaria para as anotações pertinentes.

Publique-se.

Brasília, 4 de agosto de 2026.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente

Impresso por: 827.204.525-72 - GEORGES LOUIS HAGE HUMBERT
Em: 10/08/2026 - 23:25:16

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 6C20-FFEC-2845-4AF4 e senha EAA7-96E9-B7B2-A7E5